

LEI nº 671, de 09 de outubro de 2015.

EMENTA: Dá ao Loteamento que fica localizado por traz do açougue da Vila de Tapiraim a denominação de Loteamento **Vereador Jeovanes Almeida Lima**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

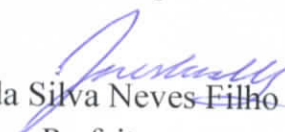
Art. 1º - Fica o Loteamento que fica localizado por traz do açougue da Vila de Tapiraim denominado de Loteamento **VEREADOR JEOVANES ALMEIDA LIMA**.

Art. 2º - A colocação da placa indicativa ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caitano, em 09 de outubro de 2015.


José da Silva Neves Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RECEBI EM 09/10/2015



Publicada em 09.10.2015, na forma do art. 97, I, letra b, da Constituição Estadual.